

## TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goias, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 391.390.771-87, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O (A) CREDENCIADO (A) Wesley Caixu Ferreira de Sousa..., endereço Caixu, Abiun, S/N, Qd. 93, Lt 14 - Bairro Mariluz..., na cidade de Rio Verde....., estado GOIAS....., CEP 75.904-120....., Inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o nº 953.139.661-20....., declara, expressamente, que:
  - a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
  - b) Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto globo tra... Cultural de Hip Hop nos Brumos será de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
  - c) Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 60 (sessenta) dias, após a finalização da prestação de serviços.
2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da

Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde - GO 10 de Outubro de 2025.



.....  
Isaac Pires Cabral  
Secretario Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente

gov.br  
WESLEY CAIRO PEREIRA DE SOUSA  
Data: 10/10/2025 09:26:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....  
Credenciado (a)



SECRETARIA DE CULTURA

## TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 391.390.771-87, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O (A) CREDENCIADO (A) *Wesley de Britto Gonçalves*, endereço *Rua Perpétua Moreira Matoz, nº: 3152 - Vila União*, na cidade de *Itaú*, estado *Goiás*, CEP *76240-000*, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o nº *925.244.191-34*, declara, expressamente, que:
- Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
  - Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto *Musica Cultural de Hip Hop nos Ruínas*, será de *R\$ 3.000,00* (*três mil reais*);
  - Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 60 (sessenta) dias, após a finalização da prestação de serviços.
2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da

Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde - GO 10 de Outubro de 2025.



.....  
Isaac Pires Cabral  
Secretario Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente

gov.br WESLEY DE BRITO GONCALVES  
Data: 10/10/2025 10:11:31-0300  
Verifique em <https://validar.tii.gov.br>

.....  
Credenciado (a)



## TERMO DE COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, especialmente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, IV e 79, I e no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 – CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCAS TÉCNICAS JULGADORAS PARA PROJETOS CULTURAIS, presente instrumento da Prefeitura Municipal de Rio Verde Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sediada à Rua Gumercindo Ferreira, Nº 284 – Centro, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Isaac Pires Cabral, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: 391.390.771-87, domiciliado nesta cidade de Rio Verde Goiás.

1. O (A) CREDENCIADO (A), Cristian Luciano Gurgel, endereço Rua Nossa Senhora das Dores, nº 94 - Vila Linda, na cidade de Rio Verde, estado Goiás, CEP 75901-730, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF sob o nº 035.285.811-74, declara, expressamente, que:
  - a) Conhece, concorda e acata as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2025 e seus anexos, se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
  - b) Está ciente de que o cachê para prestação de serviços na Banca Técnica Julgadora, do projeto Mosstro Cultural de Hip Hop nos Bairros, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
  - c) Está ciente que o recebimento do cachê acontecerá em até 60 (sessenta) dias, após a finalização da prestação de serviços.
2. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.
3. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da

Lei Federal nº 14.133/2021 ao credenciado, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

5. O (a) Credenciado (a) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

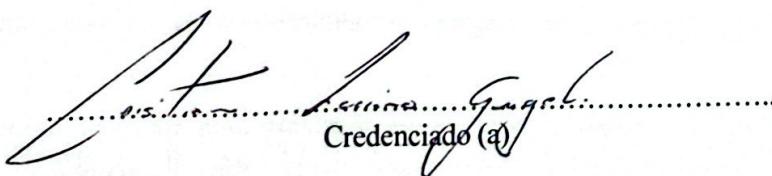
6. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

7. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições.

Rio Verde – GO 10 de Dezembro de 2025.



Isaac Pires Cabral  
Secretario Municipal de Cultura



Credenciado (a)